

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 564/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 29/10/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS DESCARTÁVEIS.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, Sra. **Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESAS DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na Avenida Robert Koch, nº 1.533, Bairro Aragarça, no Município de Londrina - PR, CEP: 86.037-010, Fone (43) 98812-1410, e-mail comercial@modelolicit.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.161/0001-20, Inscrição Estadual nº 90804025-27, neste ato **representado por seu sócio Sr. Ailson Antônio da Costa**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx-72 e portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx-3, pela SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020, observados os termos do instrumento convocatório que fundamenta a contratação em referência e em consonância com a Resolução ICISMEP nº 103, de 15 de julho de 2026, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o remanejamento parcial dos quantitativo previsto no item nº 38, pertencentes ao município de **Perdigão/MG**, em favor do Município de **Poços de Caldas/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de **Poços de Caldas/MG**, os itens e o quantitativo na forma a seguir:

ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
564/2025	38	LUVA NITRÍLICA AZUL TAMANHO MÉDIO - INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA/NITRILO, AMBIDESTRA, SEM PÓ E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: CONTENDO 100 UNIDADES	140



Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município atendido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 10 de agosto de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos- ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C17-2A0B-C5C0-1D2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO (CPF 118.XXX.XXX-19) em 11/08/2026 09:02:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 11/08/2026 10:01:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/1C17-2A0B-C5C0-1D2B>